

RELAT-GDJC - 942023

Código de validação: 3D3625979B

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 TIMON - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMON

Em 23/06/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária na 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMON, que tem a Dra. **SUSI PONTE DE ALMEIDA** como juíza titular da unidade, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• AMANDA GOMES SEGUINS• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA• MARCELA TEÓFILO DE ALMEIDA• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves
ENDEREÇO	Rua Dr ^a . Elizete de Oliveira Farias, s/nº, Parque Piauí, Timon/MA - CEP: 65.631-230
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio.
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores.
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória.



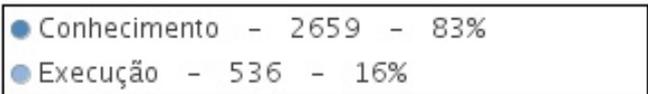
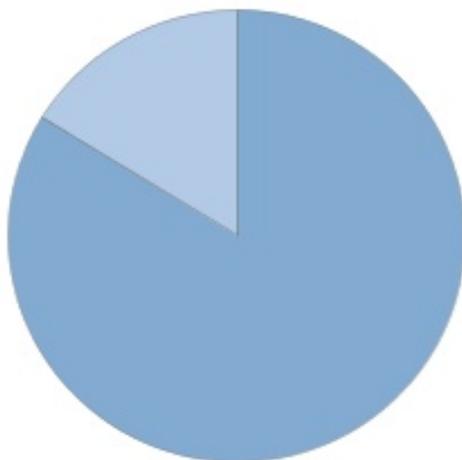
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



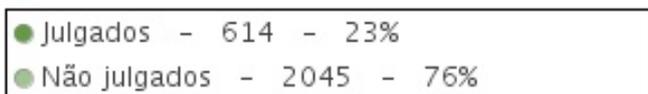
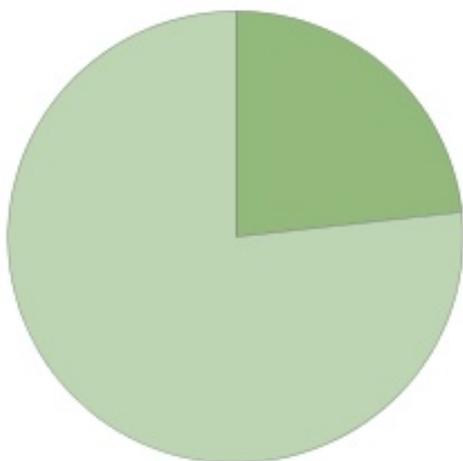
3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

3.1 ACERVO QUANTITATIVO

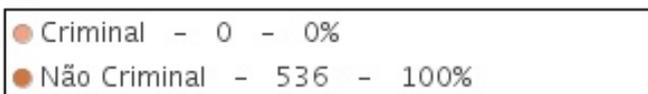
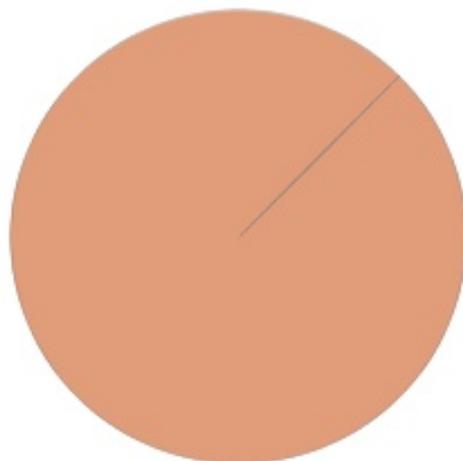
Acervo Total: 3195



Conhecimento: 2659



Execução: 536



3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	3125
TOTAL	3125

Percentual de virtualização: 100% virtualizado

*Dados coletados em 31/05/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	21
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
TOTAL	21

*Dados coletados em 31/05/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	670	656	639
Não Julgados	1626	1298	1135
Transitados não baixados	293	282	264
TOTAL	2589	2236	2038

*Dados coletados em 31/05/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	267	44	3
Conhecimento não criminal	1163	170	11
TOTAL	1430	214	14

*Dados coletados em 31/05/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1352	156	3	0.22189349
TOTAL	1352	156	3	

*Dados coletados em 31/05/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2659	2045	1863
Conhecimento - não julgados	1648	1065	917
EXECUÇÃO	536	492	473
Execução - não julgados	263	231	217
TOTAL	3195	2537	2336

*Dados coletados em 31/05/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	4
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	18
Execução Criminal	0
TOTAL	22

*Dados coletados em 31/05/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

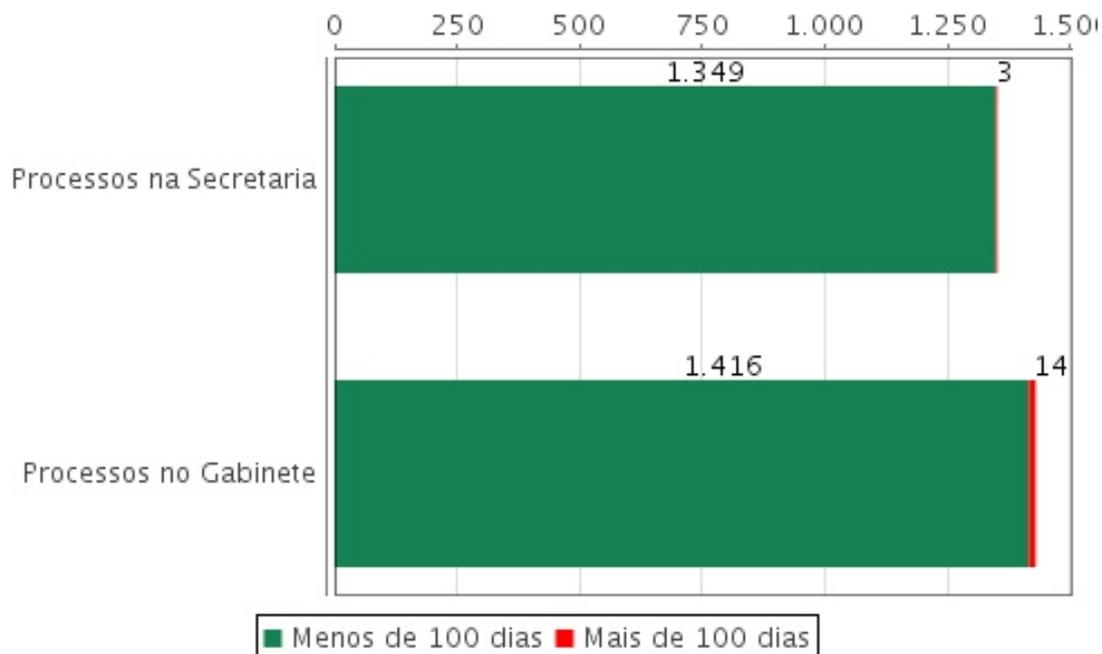
TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	313	291	282
TOTAL	313	291	282

Dados coletados em 31/05/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	2804
Registros Públicos	242
Interdição: Curatela e Ausência	118
Cartas - Cíveis	21
Cartas - Registros Públicos	4
Ação Acidentária	2
Cartas - Interdição: Curatela e Ausência	2
Interesses difusos e coletivos	1
Saúde Pública	1
TOTAL	3195

*Dados coletados em 31/05/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	775	58	2	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	111	5	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	87	13	0	0.0
INTERDIÇÃO/CURATELA	84	16	0	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	72	20	0	0.0
RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	55	14	0	0.0
USUCAPIÃO	27	7	0	0.0
PETIÇÃO CÍVEL	18	2	0	0.0
RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	15	3	0	0.0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	14	0	0	0.0
TOTAL	1258	138	2	

*Dados coletados em 31/05/2023

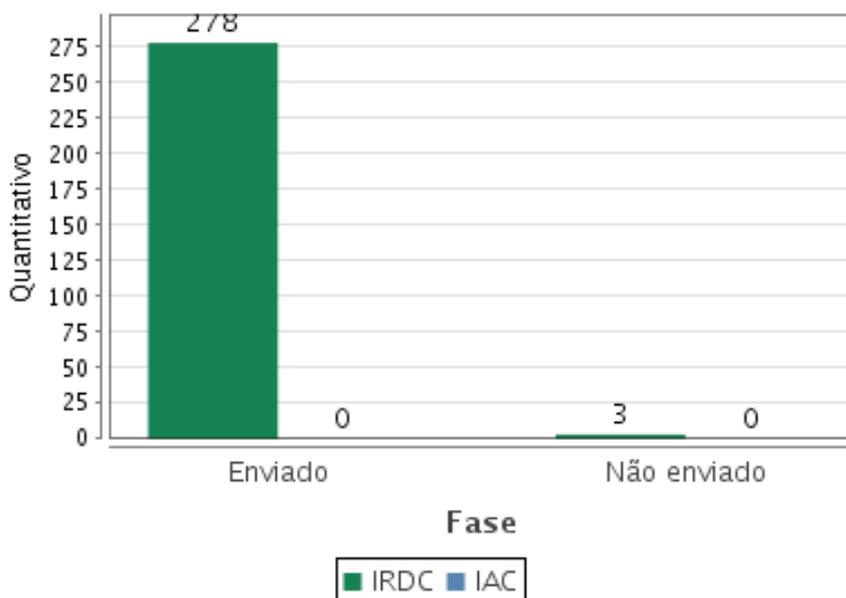
3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	155
Remetidos os Autos ao CEJUSC Central de Videoconferência	94
Juntada de certidão	73
Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	64
Juntada de aviso de recebimento	55
Juntada de Certidão	47
Juntada de protocolo	42
Remetidos os autos da Contadoria ao 2ª Vara Cível de Timon.	40
Publicado Intimação em 19/06/2023.	40
Publicado Intimação em 10/07/2023.	29
TOTAL	639

*Dados coletados em 31/05/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA	111
BANCO BRADESCO S.A.	41
AYMORE CRÉDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A -	37
BANCO DO NORDESTE	37
PROCURADORIA DO BANCO DO BRASIL SA	25

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO PAN S/A	342
BANCO BRADESCO S.A.	197
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	191
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	179
PROCURADORIA DO BANCO DO BRASIL SA	138
BANCO DO BRASIL SA	135



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	24
BANCO ITAUCARD S. A.	24
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	21
FRANCISCA AGUIAR OLIVEIRA	21
BANCO VOLKSVAGEM S/A	19
TOTAL	360

*Dados coletados em 31/05/2023

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II	97
Banco Itaú Consignados S/A	94
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	91
BANCO CETELEM SA	75
TOTAL	1539

*Dados coletados em 31/05/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

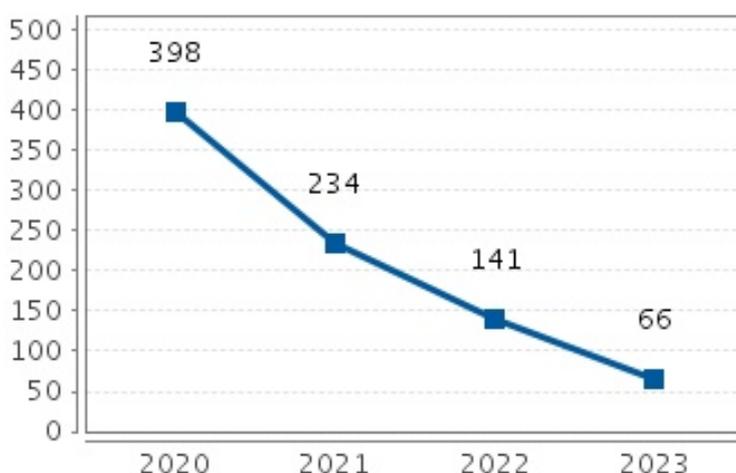
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000061-56.1999.8.10.0060	25/05/1999
0000083-46.2001.8.10.0060	29/05/2001
0002825-73.2003.8.10.0060	18/08/2003
0000835-47.2003.8.10.0060	18/08/2003
0000157-32.2003.8.10.0060	02/09/2003
0000522-86.2003.8.10.0060	15/09/2003
0000292-10.2004.8.10.0060	10/03/2004
0002111-45.2005.8.10.0060	03/11/2005
0002110-60.2005.8.10.0060	03/11/2005
0001198-29.2006.8.10.0060	05/06/2006

*Dados coletados em 31/05/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

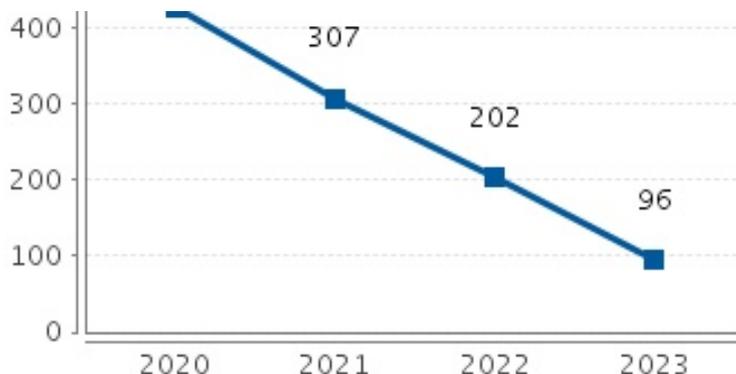


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

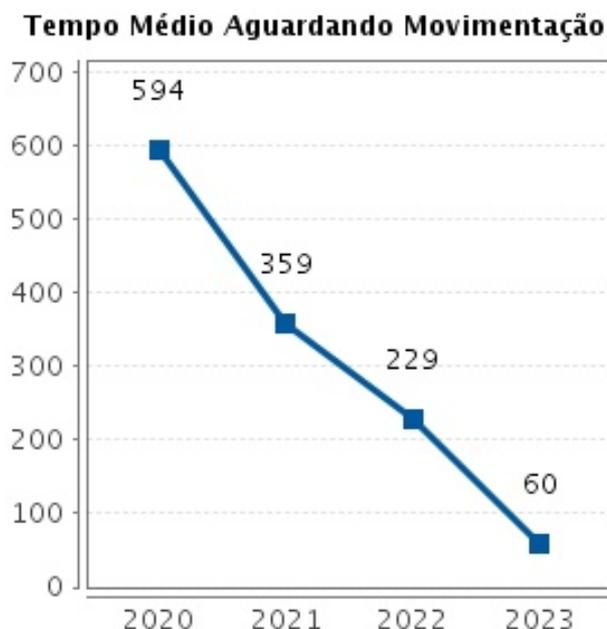
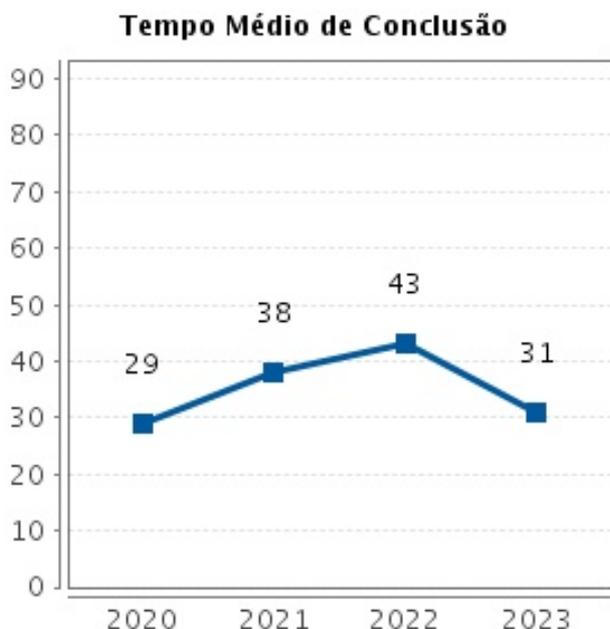
Tempo Médio de Baixa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

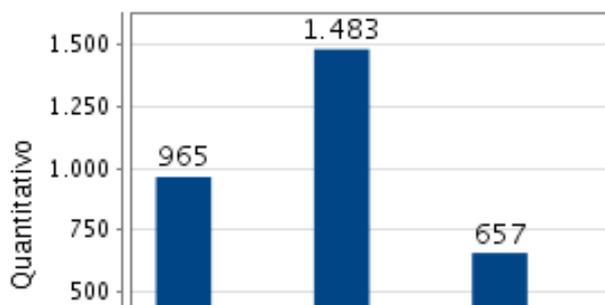


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

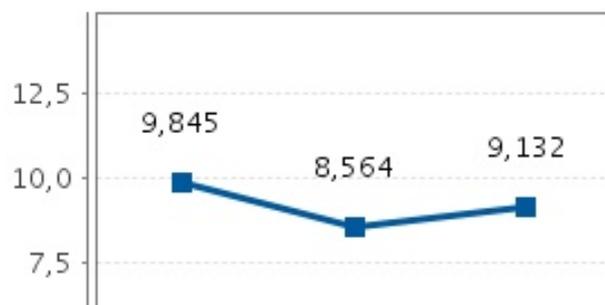


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Julgados x Homologados



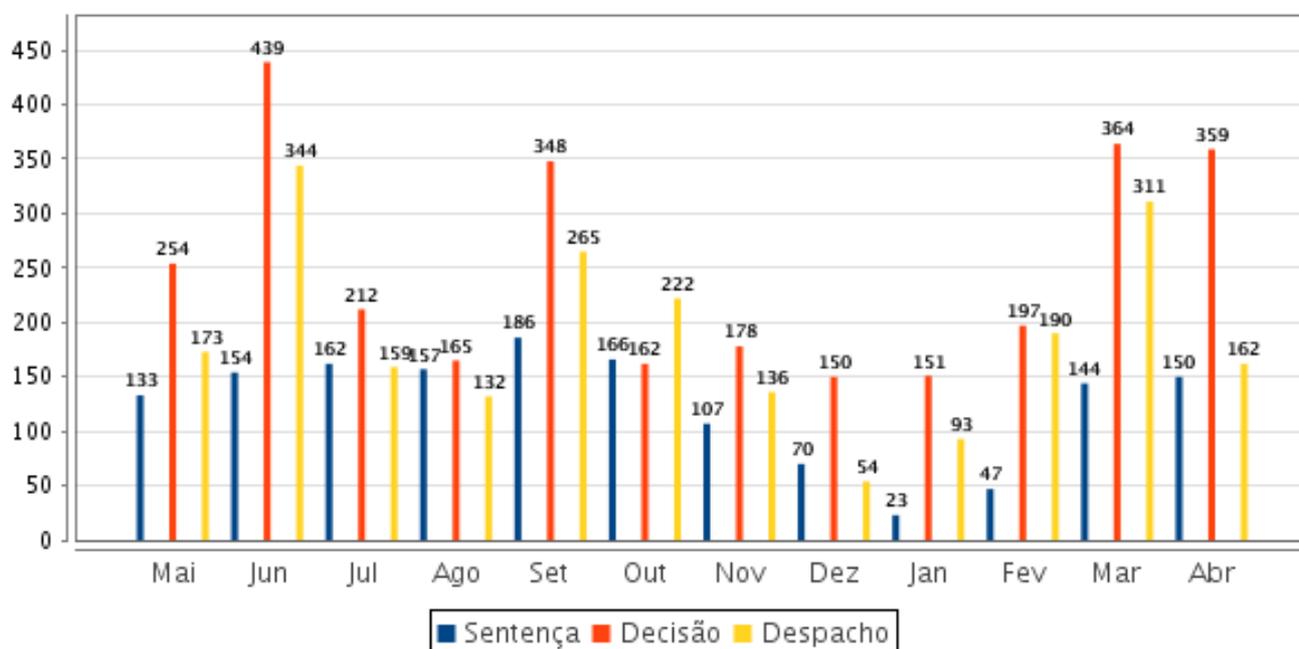
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Maio/2021 a Abril/2022													
Audiências	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Designadas	24	12	16	36	68	32	32	3	13	57	108	54	455
Realizadas	18	10	13	32	55	27	27	3	12	48	97	47	389
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Canceladas	1	0	1	1	0	2	4	0	0	3	3	0	15
Não realizadas	2	0	0	3	1	1	0	0	1	2	5	2	17
Redesignadas	1	1	1	0	6	1	1	0	0	1	2	0	14

Período: Maio/2022 a Abril/2023													
Audiências	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Designadas	72	201	71	305	117	47	86	28	18	37	48	141	1171
Realizadas	64	152	25	241	78	27	56	19	9	22	40	116	849
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	7	8



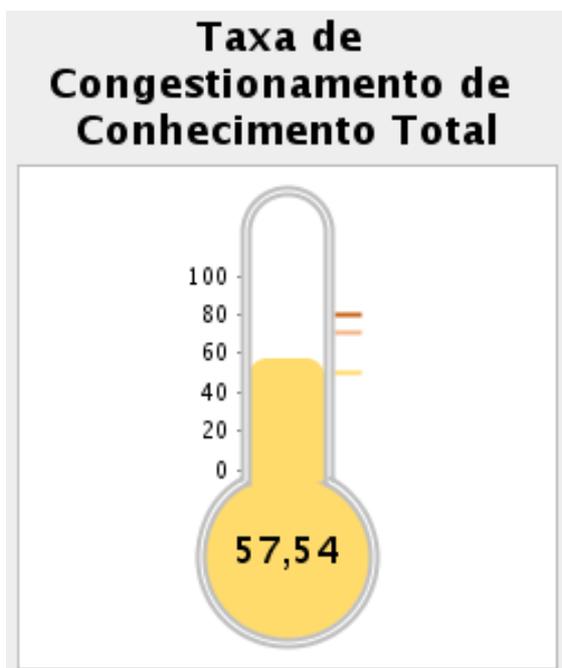
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Canceladas	1	8	41	41	31	6	3	0	4	0	1	1	137
Não realizadas	3	30	1	12	6	7	14	6	5	9	4	0	97
Redesignadas	0	0	0	2	0	2	7	0	0	4	0	16	31

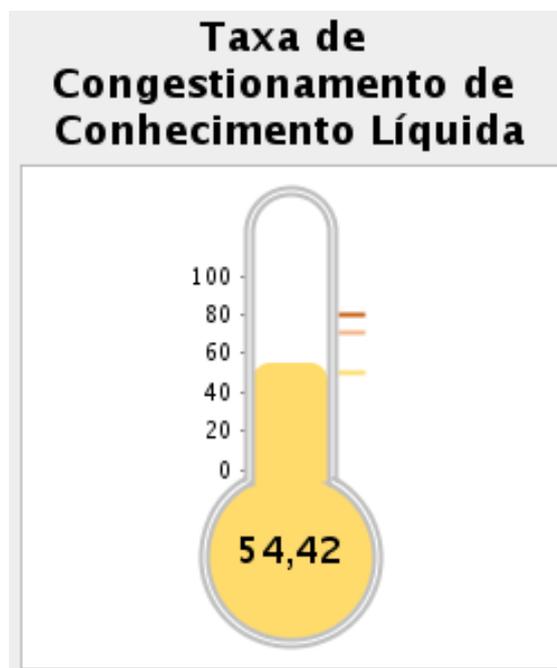
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	1	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	4
AUDIÊNCIA (970)	345	224	296	290	88	93	74	42	55	41	27	4	1579
CONCLUSÃO (51)	808	780	471	463	879	539	341	200	321	300	461	642	6205
DECURSO DE PRAZO (1051)	0	100	4	0	0	1461	166	0	0	0	0	0	1731
DEFINITIVO (246)	195	220	74	19	220	31	147	44	123	53	125	93	1344
DOCUMENTO (581)	868	973	1041	850	854	614	735	401	461	539	917	948	9201
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	922	762	818	670	825	507	647	323	308	533	827	678	7820
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	653	371	690	420	389	289	291	148	171	304	491	348	4565
MANDADO (106)	128	89	88	83	157	81	104	37	31	62	115	71	1046
PETIÇÃO (85)	222	127	166	231	187	104	113	42	36	65	144	181	1618
RECEBIMENTO DO CEJUSC (12619)	214	189	279	246	67	54	49	33	49	25	164	265	1634
REMESSA PARA O CEJUSC (12614)	188	345	179	164	81	28	32	7	26	131	248	200	1629
Total	4544	4180	4108	3436	3747	3801	2699	1277	1581	2054	3519	3430	38376

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



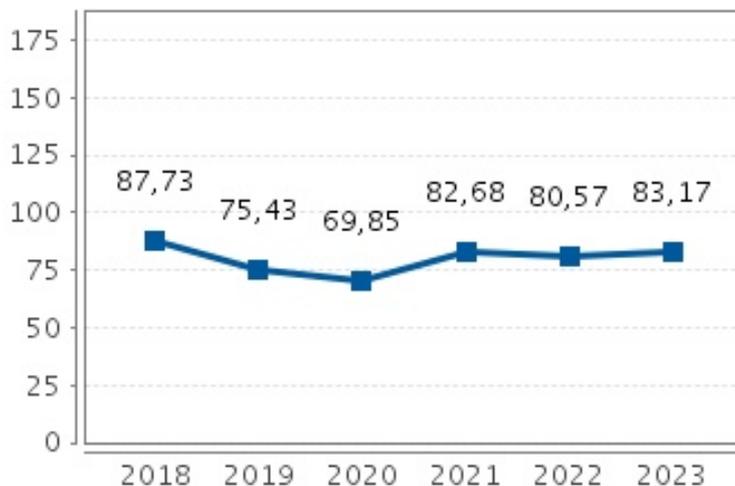
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	86.16	121.96	0.0	160.26	0.0	139.58	0.0	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	3269	85	84
Total	3269	85	84

5.3 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Psicossocial	1	0
Total	1	0

5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	17	0
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	1	0
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	289	3
TOTAL	307	3

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
RENAJUD	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
INFOJUD	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
INFOSEG	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
SISBAJUD	Pendências encontradas	3 processos na tarefa "Aguardando abertura de ordem judicial de bloqueio de valores".
SIEL	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Não se aplica	-
BNMP	-	-
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
PJECOR	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
PJe	Pendências encontradas	Verificar apontamentos específicos.
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada
TERMOJURIS	Regular	Manter a visualização do sistema.



6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado		Não se aplica
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Regular	Relatório finalizado no Sistema AUDITUS.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	Regular	Relatório finalizado no Sistema AUDITUS.

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		Não se aplica
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIPE (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		Não se aplica
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado		Não se aplica
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		Não se aplica
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		Não se aplica
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		SISTAC
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCTI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		Sem ocorrências

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	20
Ausência de prática de atos ordinatórios	7
Autos pendentes de arquivamento	4
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	33
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	10



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	12
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	20
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	26
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0807088-85.2021.8.10.0060;

2 - Autos pendentes de arquivamento: 0800682-24.2016.8.10.0060, 0801428-52.2017.8.10.0060, 0805576-33.2022.8.10.0060, 0810669-74.2022.8.10.0060;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0002621-24.2006.8.10.0060, 0003927-13.2015.8.10.0060, 0800805-80.2020.8.10.0060, 0801164-98.2018.8.10.0060, 0801428-52.2017.8.10.0060, 0801849-37.2020.8.10.0060, 0802953-98.2019.8.10.0060, 0805260-25.2019.8.10.0060, 0805636-11.2019.8.10.0060, 0806132-40.2019.8.10.0060;

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0002621-24.2006.8.10.0060, 0003927-13.2015.8.10.0060, 0800295-09.2016.8.10.0060, 0800805-80.2020.8.10.0060, 0801164-98.2018.8.10.0060, 0801428-52.2017.8.10.0060, 0801849-37.2020.8.10.0060, 0802888-74.2017.8.10.0060, 0802953-98.2019.8.10.0060, 0802996-69.2018.8.10.0060, 0803594-86.2019.8.10.0060, 0805636-11.2019.8.10.0060;

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000930-23.2016.8.10.0060, 0001140-45.2014.8.10.0060, 0001210-91.2016.8.10.0060, 0002621-24.2006.8.10.0060, 0002962-98.2016.8.10.0060,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0003927-13.2015.8.10.0060, 0005107-30.2016.8.10.0060,
0800003-24.2016.8.10.0060, 0800095-65.2017.8.10.0060,
0800295-09.2016.8.10.0060, 0800506-06.2020.8.10.0060,
0800858-61.2020.8.10.0060, 0801164-98.2018.8.10.0060,
0801481-33.2017.8.10.0060, 0802117-86.2023.8.10.0060,
0802888-74.2017.8.10.0060, 0802953-98.2019.8.10.0060,
0802996-69.2018.8.10.0060, 0803179-40.2018.8.10.0060,
0803179-69.2020.8.10.0060, 0803214-63.2019.8.10.0060,
0803439-49.2020.8.10.0060, 0803594-86.2019.8.10.0060, 0803919-27.2020.8.10.0060
, 0804422-82.2019.8.10.0060, 0804599-46.2019.8.10.0060,
0805293-44.2021.8.10.0060, 0805636-11.2019.8.10.0060,
0805870-56.2020.8.10.0060, 0809377-54.2022.8.10.0060 ,
0809693-67.2022.8.10.0060, 0810532-92.2022.8.10.0060,
0810975-43.2022.8.10.0060;

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000653-41.2015.8.10.0060, 0000930-23.2016.8.10.0060,
0001140-45.2014.8.10.0060, 0001210-91.2016.8.10.0060,
0002962-98.2016.8.10.0060, 0003927-13.2015.8.10.0060,
0005107-30.2016.8.10.0060, 0800295-09.2016.8.10.0060,
0800506-06.2020.8.10.0060, 0800679-69.2016.8.10.0060,
0801164-98.2018.8.10.0060, 0801428-52.2017.8.10.0060,
0802888-74.2017.8.10.0060, 0802953-98.2019.8.10.0060,
0802996-69.2018.8.10.0060, 0803919-27.2020.8.10.0060 ,
0804599-46.2019.8.10.0060, 0805260-25.2019.8.10.0060,
0805636-11.2019.8.10.0060, 0809693-67.2022.8.10.0060;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000416-70.2016.8.10.0060, 0801929-30.2022.8.10.0060,
0800295-09.2016.8.10.0060, 0802888-74.2017.8.10.0060, 0802996-69.2018.8.10.0060,
0804702-82.2021.8.10.0060, 0808199-07.2021.8.10.0060;

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000324-34.2012.8.10.0060, 0001198-29.2006.8.10.0060,
0002710-42.2009.8.10.0060, 0003789-46.2015.8.10.0060,
0800178-71.2023.8.10.0060, 0800448-42.2016.8.10.0060,
0800518-49.2022.8.10.0060, 0800865-19.2021.8.10.0060,
0801671-20.2022.8.10.0060, 0802372-78.2022.8.10.0060,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0802587-25.2020.8.10.0060, 0803458-84.2022.8.10.0060, 0803495-82.2020.8.10.0060
, 0803629-12.2020.8.10.0060, 0803636-67.2021.8.10.0060,
0804702-82.2021.8.10.0060, 0805031-02.2018.8.10.0060,
0805453-40.2019.8.10.0060, 0805643-95.2022.8.10.0060,
0805776-45.2019.8.10.0060, 0806335-31.2021.8.10.0060,
0807088-85.2021.8.10.0060, 0808842-28.2022.8.10.0060,
0809768-09.2022.8.10.0060, 0809881-94.2021.8.10.0060,
0810254-91.2022.8.10.0060;

9 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0803458-84.2022.8.10.0060;

10 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 0808199-07.2021.8.10.0060;

11 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0001189-52.2015.8.10.0060, 0800178-71.2023.8.10.0060, 0800518-49.2022.8.10.0060, 0801671-20.2022.8.10.0060, 0802372-78.2022.8.10.0060, 0803458-84.2022.8.10.0060, 0803495-82.2020.8.10.0060, 0803629-12.2020.8.10.0060, 0803636-67.2021.8.10.0060, 0803899-65.2022.8.10.0060, 0805453-40.2019.8.10.0060, 0805776-45.2019.8.10.0060, 0806335-31.2021.8.10.0060, 0807501-64.2022.8.10.0060, 0807685-20.2022.8.10.0060, 0808140-82.2022.8.10.0060, 0808842-28.2022.8.10.0060, 0809768-09.2022.8.10.0060, 0809881-94.2021.8.10.0060, 0810254-91.2022.8.10.0060.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Considerando o quantitativo de processos distribuídos à 2ª Vara Cível de Timon/MA em 2022 e 2023, entendo que esta unidade judicial carece que seja designado assessor administrativo para compor o quadro de servidores e colaborar para a melhor prestação de serviço ao jurisdicionado, bem como, ajudar a Vara a alcançar as metas GPJ/CNJ.

Em relação à estrutura do gabinete, tendo em vista os novos equipamentos de informática recebidos do TJMA, ressalto que a instalação elétrica e os pontos de informática do gabinete, assessoria e sala de audiências necessitam de readequação para o uso otimizado dos novos recursos tecnológicos.

Respeitosamente,
Antonio Francisco Beleza Lima
Secretário Judicial
Matrícula 113852

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Seja oficiado à Presidência do TJMA a fim de tomar conhecimento da demanda e deliberar no que entender



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

pertinente.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 20/7/2023, 1.202 processos, nenhum deles há mais de cem dias , devendo ser mantida a verificação permanentemente da existência de processos nesta condição no sistema Termojuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de um dia previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como arquivados/baixados, impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Notificar a Central de Mandados a realizar o cumprimento imediato e devolução dos 85 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 368 I do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao magistrado responsável pela unidade a fiscalização (art. 48 V VI XV e XVI do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como à Secretaria Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o meirinho responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 1º LXV do Provimento-CGJ 22/2018.
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "Processos com prazo em curso", "Processos suspensos", "Selecionar tipo de arquivamento" e "Verificar providência a adotar", diligenciando constantemente à SEJUD a fim de que ali constem apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, em tempo razoável, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 20/7/2023 somam 1.538 processos, 188 deles há mais de cem dias, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, envidando esforços para evitar a existência de processos conclusos;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;

Fiscalizar permanentemente os serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

Controlar rigorosamente as tarefas do PJe "Concluso para decisão de saneamento", "Concluso para decisão", "Concluso para despacho de cumprimento de sentença", "Concluso para despacho inicial", "Concluso para despacho" e "Concluso para sentença", envidando esforços para diminuição do acervo processual ali alocado aguardando impulsionamento.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento na fase de Execução (84,62%) - Termojuris em 20/7/2023	Reduzir 8%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade - 188	Reduzir 20%	4 Meses
Oficiais de Justiça - 85 mandados pendentes de devolução, cujo prazo para cumprimento encontra-se vencido	Zerar	4 meses
Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJEOR)		

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) verificar os processos sem assunto (item 3.1.2) e com transitados não baixados (item 3.1.3);
- 2) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.5, 3.1.6 e 3.2.3;
- 3) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 4) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 5) empreender esforços a fim de conferir o cumprimento da meta 1 do CNJ, recomendando o estabelecimento de marcos próprios da unidade no decorrer do ano para o alcance das metas;
- 6) notificar a Central de Mandados para o cumprimento e devolução dos mandados pelos oficiais de justiça - item 5.2.

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se a Magistrada **Suzi Ponte de Almeida**, titular da 2ª Vara Cível de Timon para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena de possibilidade de incidência das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais monitorar os prazos consignados neste relatório, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça. Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 20 de julho de 2023

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/07/2023 10:28 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

